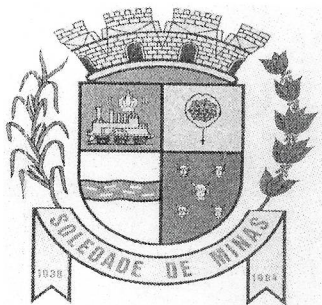




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro

Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Projeto de Lei Ordinária nº 07/25, de 22/04/2025

“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Soledade de Minas/MG e contém outras providências”.

O Povo do Município de Soledade de Minas, Estado de Minas Gerais, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado a remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias para 02 (dois) salários mínimos, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.796/2025.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 01 de janeiro de 2025 e revogando-se as disposições em contrário.

Soledade de Minas, 22 de abril de 2025. unanimidade

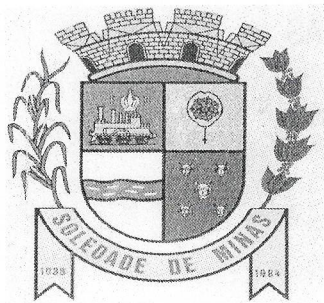
CÂMARA MUNICIPAL DE
SOLEDADE DE MINAS
Tendo por objeto de deliberação por
comissão competente para aprovação
Sala das Sessões 22/04/25
Paulino Maciel Bacc
Presidente

Câmara Municipal de
Soledade de Minas
Recebi em 22/04/25

Lúcio Antônio Alves
Lúcio Antônio Alves

Prefeito Municipal de Soledade de Minas

Suelen Ap. Maciel de Carvalho
Suelen Ap. Maciel de Carvalho
Secretário Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro

Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

Mensagem

ASSUNTO: *“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Soledade de Minas/MG e contém outras providências”.*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: Regime de Urgência

Senhor Presidente,

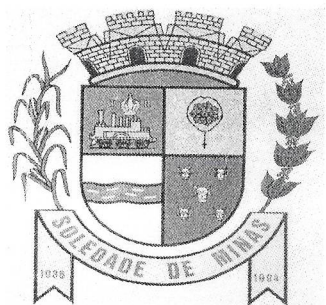
Senhores Vereadores;

O projeto de lei em questão *“Dispõe sobre o reajuste salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município de Soledade de Minas/MG e contém outras providências”.*

Tem o presente projeto de lei tem a finalidade de promover o reajuste salarial dos *Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias do Município*, nos termos da Portaria GM/MS nº 6.796/2025.

Considerando o Tribunal de Contas do Estado - que diz que *“É possível ao administrador público conceder a recomposição salarial, através de Lei autorizativa”.*

Em face às considerações expostas e dado o elevado bom senso desta Casa Legislativa, aguardo que seja apreciado e votado favoravelmente o



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE DE MINAS

CNPJ: 18.188.235/0001-14

Rua Professora Rosina Magalhães Ferreira, nº 134, Centro

Soledade de Minas/MG, CEP: 37.478-000

Telefone: 0800 500 0401

Email: gabinete@soledadedeminas.mg.gov.br

presente projeto em regime de urgência, dada a necessidade de implantar tais ações o mais breve possível.

Sem mais, subscrevo-me, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Soledade de Minas, 22 de abril de 2025

Lúcio Antônio Alves

Prefeito Municipal de Soledade de Minas

Exmo. Senhor

Paulino Maciel Bacelar

Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Soledade de Minas

